



### COMUNICADO

Fica determinado por ofício abertura da plataforma por mais 12:00 para envio de documentação pertinente a habilitação das empresas habilitadas, tendo em vista que o prazo dado de 01:00 hora e posteriormente de mais 10min. Constituía um tempo pequeno diante das documentações que são exigidos no tem 12 do Edital.

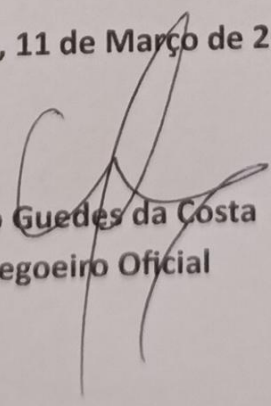
Ademais, constitui fundamentação legal a previsão legal editalícia:

**“12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:**

**12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou**

**12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.”**

**Pilões-RN, 11 de Março de 2025**

  
**Paulo Guedes da Costa**  
**Pregoeiro Oficial**